

57º CONSELHO DIRETOR

71ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, de 30 de setembro a 4 de outubro de 2019

CD57.R12
Original: inglês

RESOLUÇÃO

CD57.R12

PLANO DE AÇÃO PARA ELIMINAR OS ÁCIDOS GRAXOS TRANS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL 2020-2025

O 57º CONSELHO DIRETOR,

Tendo examinado o *Plano de ação para eliminar os ácidos graxos trans de produção industrial 2020-2025* (documento CD57/8);

Tendo considerado os exemplos de boas práticas para eliminar os ácidos graxos trans de produção industrial (AGT-PI) na Região das Américas e no mundo;

Tendo examinado as recomendações da Organização Mundial da Saúde, dos Estados Membros, dos melhores especialistas e da literatura científica;

Reconhecendo o progresso insuficiente obtido com a redução voluntária na Região e no mundo até o momento e os resultados superiores com a eliminação obrigatória de AGT-PI;

Considerando que essa é uma ação política de baixo custo, de grande impacto e factível, na qual o investimento em política regulatória pode poupar anualmente dezenas de milhares de vidas das futuras gerações;

Reconhecendo a necessidade dos Estados Membros que ainda não o fizeram de agir definitivamente e em uníssono para eliminar os AGT-PI de seus alimentos,

RESOLVE:

1. Aprovar e implementar o *Plano de ação para eliminar os ácidos graxos trans de produção industrial 2020-2025* (documento CD57/8).
-

2. Instar os Estados Membros, levando em conta seus próprios contextos e prioridades, a:
- a) promover e comprometer-se com os objetivos contidos no *Plano de ação para eliminar os ácidos graxos trans de produção industrial 2020-2025* a fim de fomentar mais efetivamente sua implementação;
 - b) aprovar políticas regulatórias para eliminar os AGT-PI dos alimentos;
 - c) assegurar a implementação de políticas de eliminação de AGT-PI por meio de sistemas de imposição regulatória claramente definidos;
 - d) avaliar o progresso rumo à eliminação de AGT-PI dos alimentos;
 - e) conscientizar os formuladores de políticas, os produtores, os fornecedores e a população sobre os impactos negativos dos ácidos graxos trans e os benefícios de saúde da eliminação dos AGT-PI para a saúde;
 - f) estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação.
3. Solicitar à Diretora que:
- a) auxilie os Estados Membros na preparação, análise e execução de políticas para eliminar os AGT-PI;
 - b) promova a cooperação técnica com os países e entre eles para compartilhar evidências, boas práticas, ferramentas e experiências;
 - c) coordene com outros organismos pertinentes, incluindo mecanismos de integração das sub-regiões e o Codex Alimentarius.

(Sétima reunião, 3 de outubro de 2019)